

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM DUAS SÉRIES, DA

LOCALIZA FLEET S.A.

Companhia Aberta – Código CVM nº 02481-3

CNPJ nº 02.286.479/0001-08

Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31150-000, Belo Horizonte – MG

no valor total de

R\$ 1.750.000.000,00

(um bilhão, setecentos e cinquenta milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures da 1ª Série: BRTFLEDBS0F3

Código ISIN das Debêntures da 2ª Série: BRTFLEDBS0G1

Registro da Oferta na CVM da 1ª Série: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/694, em 6 de novembro de 2024

Registro da Oferta na CVM da 2ª Série: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/695, em 6 de novembro de 2024

Classificação de Risco das Debêntures pela *Moody's América Latina*: “AAA.br”*

**Esta classificação foi realizada em 30 de outubro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

A **LOCALIZA FLEET S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) sob o nº 02481-3, na categoria B, em fase operacional, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ**”) sob o nº 02.286.479/0001-08 (“**Emissora**”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º, (parte), 4º e 5º andares, bairro Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Itaú BBA**” ou “**Coordenador Líder**”), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Bradesco BBI**”), e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CEP 70.070.140, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio de sua Diretoria Executiva Rede de Atacado, situada na Av. Paulista nº 750, 13º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.310-908 (“**Caixa**” e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, os “**Coordenadores**”), vêm a público, por meio deste Anúncio de Início (“**Anúncio de Início**”) **COMUNICAR** que, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 1.750.000 (um milhão, setecentas e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em duas séries, sendo 750.000 (setecentas e cinquenta mil) Debêntures da 1ª Série e 1.000.000 (um milhão) de Debêntures da 2ª Série, da 15ª (décima quinta) emissão da Emissora todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um

mil reais) (“Debêntures” e “Oferta”, respectivamente), perfazendo o montante de R\$ 1.750.000.000,00 (um bilhão, setecentos e cinquenta milhões de reais), na data de emissão, qual seja, 4 de novembro de 2024.

RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do artigo 26, inciso V, da Resolução CVM 160, a Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por **(i)** tratar-se de Oferta de Debêntures não conversíveis, de emissor em fase operacional registrado perante a CVM na Categoria B; e **(ii)** ser destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais”).

CRONOGRAMA DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta da CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	30/10/2024
2.	Obtenção do registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início	06/11/2024
3.	Data de liquidação financeira das Debêntures	07/11/2024
4.	Data máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, a critério da Emissora e dos Coordenadores, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES, DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA OU COM A CVM.

Belo Horizonte, 6 de novembro de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

